



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 13

De 23 de Outubro de 1951

Abre crédito suplementar á diversas verbas do Orçamento em Vigor, da quantia de Cr\$ 58.000,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), de acordo com o que preceitua o artigo 72, e 74 § único da Lei Orgânica dos Municípios - de Sergipe, para reforço ás seguintes verbas do Orçamento em vigor:

0.2.8.04.2 - Poder Executivo, despesas diversas.....	cr\$ 1.000,00
1.1.8.13.1 - Fiscalização, pessoal variavel.....	cr\$ 12.000,00
1.1.8.13.4 - Fiscalização, despesas diversas.....	cr\$ 3.000,00
6.2.8.63.3 - Iluminação Pública, material de consumo..	cr\$ 30.000,00
8.4.8.85.1 - Limpesa Pública, pessoal variavel.....	cr\$ <u>12.000,00</u>
Total.....	cr\$ 58.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 23 de Outubro de 1951.

Alfredo Batista Prata

Alfredo Batista Prata
Prefeito Municipal

Eliseu Dias do Nascimento

Eliseu Dias do Nascimento
Secretario